



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA Nº 042/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração; e

CONSIDERANDO, por fim, que a Sindicância Investigativa visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades apontadas no processo administrativo nº. 285/2018.

Art. 2º - Designar o servidor FABRÍCIO BARROS PINTO na condição de Presidente, o senhor ANDRÉ LUIS CRUZ MION, na condição de Secretário, e o senhor MATHEUS CRUZ RAMOS na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º - Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



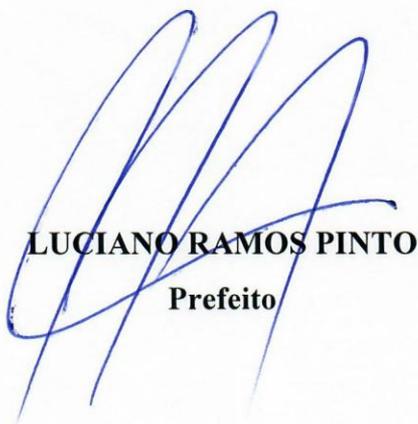
Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Art. 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2018.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito